

PROTOCOLO Nº: 25.845.970-9

INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 77.752.293/0001-98

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. Siscred "conta investimento". Construção de silos de armazenagem de grãos.

DESPACHO Nº 961/2026-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico CAET/DIF nº 112/2026;

II. Deferimos o pedido da LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 e no CAD/ICMS sob o nº 42000145-24, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de crédito de ICMS habilitados no Siscred, em contrapartida a investimentos na construção de silos de armazenagem de grãos, conforme eprotocolo nº 25.845.970-9 e com fundamento no Decreto nº 7.721/2024;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

SEFA/GS, 16 de junho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

79057/2026

PROTOCOLO Nº: 25.839.202-7

INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 77.752.293/0001-98

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Investimento em município do Programa Rota do Progresso. Transferência de créditos.

DESPACHO Nº 962/2026-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico CAET/DIF nº 114/2026;

II. Deferimos o pedido da LA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 e no CAD/ICMS sob o nº 42000145-24, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de crédito de ICMS habilitados no Siscred, em contrapartida a investimentos em sua unidade no município de São José das Palmeiras - Paraná, compreendido no Programa Rota do Progresso, conforme eprotocolo nº 25.839.202-7 e com fundamento nos Decretos nº 7.721/2024 e 7.794/2024;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

SEFA/GS, 16 de junho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

79059/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 469, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução SEFA n.º 227, de 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições do § 7º do art. 12 do Decreto nº 7.721, de 25 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 23.422.924-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inc. III do art. 1º da Resolução SEFA nº 227, de 17 de março de 2026, passando a ter a seguinte redação:

“III – 50% (cinquenta por cento) para 2028”.

Art. 2º. Inclui o § 4º ao art. 1º da Resolução SEFA nº 227, de 17 de março de 2026, com a seguinte redação:

“§ 4º. As transferências de créditos de ICMS de que trata o inciso III do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.721/2024, destinadas ao pagamento parcial nas aquisições de material destinado à obra de construção civil, aplicam-se somente aos elementos estruturais em sistema pré-moldado de concreto e estruturas metálicas, tais como chumbadores, colunas, vigas, contraventos, elementos de fixação, terças e demais elementos de cobertura e fechamento, incluindo telhas e painéis, além de escadas, plataformas e demais elementos metálicos que compõe a edificação.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

78356/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 34/2026

Súmula: Delega competências ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, as seguintes atribuições:

I. Expedir resoluções e portarias referentes à administração interna da SEIC e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;

II Autorizar despesas no limite da legislação em vigor;

III Autorizar e ordenar despesas referentes às atividades e à estrutura da Secretaria;

IV Autorizar e assinar contratos, aditivos e apostilamentos em que a Secretaria seja parte integrante;

V Autorizar despesas de reajustes e repactuação de contratos já firmados;

VI Assinar carta de preposição em que a Secretaria seja parte integrante de processos judiciais ou extrajudiciais, bem como indicar preposto para representar a Secretaria em ações judiciais ou extrajudiciais;

VII Assinar Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022 e suas alterações;

VIII Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamento, realocação, dispensas e designações de servidores, bem como aprovar regime de teletrabalho;

IX Praticar atos referentes à instauração de Sindicâncias, Processos Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidades - PAAR relativos à inexecução contratual ou rescisão contratual unilateral, bem como aplicar penalidades, conforme legislação vigente; exceto o julgamento de recursos administrativos, os quais deverão ser julgados pelo Titular da Pasta;

X Receber e responder, em nome da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, intimações, notificações e ofícios do Ministério Público do Paraná, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XI Realizar as seguintes atividades em relação a licitações:

a) Providenciar a autorização e a ratificação de Dispensa de Licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e suas alterações;

b) Autorizar a publicação de editais de licitação e suas modificações, homologações de procedimentos licitatórios, anulação ou revogação de licitações, e demais atos referentes aos procedimentos licitatórios previstos em Lei;

XII Autorizar a transferência e baixa de veículos sob a responsabilidade da SEIC, por meio do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR;

XIII Realizar diligências para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo encaminhados à SEIC;

XIV Aprovar Planos de Trabalho e Planos de Aplicação, referentes a Termos ou Acordo de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com as organizações da sociedade civil, observadas as diretrizes estabelecidas para a atuação da Pasta;

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEIC nº 021/2025 de 17 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 16 de junho de 2026.

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

79013/2026

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 171/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a a ANA SEBESSEN apresentada no protocolo PRE2600388856.

Publique-se.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

78372/2026